

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 REIS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

PALACIO DO GOVERNO — Ponto facultativo. Decreto n. 7.217, de 19 de Junho de 1935 — Autoriza a Fazenda do Estado a receber, em doação, um terreno na cidade de Santa Rosa, municipio do mesmo nome e comarca de São Simão, destinado á construção de prédio para o Grupo Escolar local.

Decreto n. 7.218, de 19 de Junho de 1935 — Approva os termos do contracto para o arrendamento ao Governo do Estado, de um immovel em Nova Granada.

Decreto n. 7.219, de 19 de Junho de 1935 — Modifica o artigo 6.º do decreto n. 7.184, de 5 do corrente.

Decreto n. 7.220, de 19 de Junho de 1935 — Rectifica as divisas do municipio de Mundo Novo.

FAZENDA E DO THESOURO — Decretos de nomeação.

EDUCAÇÃO E DA SAUDE PUBLICA — Rectificação de decreto — Promoção.

CONSELHO CONSULTIVO DO ESTADO — Sessão de 18 de Junho de 1935 — Presidente, sr. J. J. Cardoso de Mello Junior — Secretario, sr. Alcindo P. Vaz Guimarães.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria da Justiça — 1.ª Secção — Actos — Requerimentos despachados — Comunicações á Fazenda — 2.ª Secção — Requerimentos despachados — Comunicações á Fazenda — Directoria da Contabilidade — Acto de 12 do corrente — Pagamentos requisitados, prestações de conta — Departamento de Administração Municipal — Expediente — Departamento Estadual do Trabalho — Comunicado — Boletim do dia 18 do corrente.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA — Directoria Geral — 1.ª Secção — Actos do Secretario. — Requerimentos despachados — 2.ª Secção — Auto-

rizações expedidas — Pagamentos autorizados — Folhas corridas — Requerimentos despachados — Pagamentos requisitados do Thesouro — Pagamentos declarados legaes. — Secção de Protocollo Geral e Archivo. — Escala do Serviço Policial para o dia 20-6-1935.

Delegacia de Tránsito — Expediente do dia 19.

Força Publica — Expediente do dia 19.

Guarda Civil — Boletim n. 139.

SECRETARIA DA FAZENDA E DO THESOURO — Acto — Directoria da Fiscalização — Bolsa de Fundos Publicos de São Paulo — Bolsa de Fundos Publicos de Santos.

SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA — Secção de Hygiene: Expediente — Secção de Escolas Secundarias e Superiores: Papéis despachados — Secção de Grupos Escolares: Licenças concedidas — Secção de Escolas Isoladas e Grupos Escolares de 1.ª Categoria: Apostillas — Copia de contracto — Secção de Notas e Informaçoes: Movimento do dia — Almozarifado: Papéis entrados.

Directoria do Ensino — Secção de Expediente — Protocollo e Informaçoes — Concurso de Remoção e Promoção: chamada; Escolhas effectuadas; Relação das vagas; Associação Escolar de Escoteiros.

Superintendencia da Educacão Profissional e Domestica — Papéis despachados — Officios Expedidos.

Serviço Sanitaria — Secção de Expediente: Requerimentos despachados — Secção de Contabilidade: Pagamentos requisitados — Secção de Archivo e Informaçoes: Serviço de multas — Inspectoria de Hygiene e Assistencia Dentaria: Resumo dos trabalhos realizados em maio. — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educacão Sanitaria: Inspectões de saude.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria Geral — Directoria de Contabilidade.

SECRETARIA DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — Actos ns. 548 e 549 — Tribunal de Tarifas — Directoria de Viacão.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Aviso — Actos ns. 873 e 874 — Thesouro — Requerimentos despachados — Editaes.

EDITAES BALANÇETES

DIARIO DO CONGRESSO

ASSEMBLEA CONSTITUENTE DE SÃO PAULO — 55.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 19 DE JUNHO DE 1935 — Presidência do sr. Benedicto Montenegro — Secretarios, srs. Souza e Silva e Renato Netto.

BOLETIM FEDERAL

RECEBEDORIA FEDERAL

2.ª REGIAO MILITAR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARCHITECTURA

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

CORTE DE APPELLACAO — Sessão da 1.ª Camara — Sessão da 5.ª Camara.

Presidencia — Requerimentos despachados.

Secretaria — Secção Administrativa: movimento de Juizes — Secção Judiciaria: 1.ª Sub-Secção: Autos entrados em 17 e 18 e preparos — 2.ª Sub-Secção: Ordem do dia da 1.ª Camara em 20; expediente; acordãos.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente — Pareceres.

Cartorios — 1.º e 3.º officios: expediente.

EDITAES — Fóro da Capital. — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Governador do Estado

PONTO FACULTATIVO

O dia de hoje é de ponto facultativo nas repartições publicas do Estado.

DECRETO N. 7.217 — DE 19 DE JUNHO DE 1935

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, em doação, um terreno na cidade de Santa Rosa, municipio do mesmo nome e comarca de São Simão, destinado á construção do prédio para o grupo escolar local.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo,
Decretas:

Art. 1.º — Fica autorizada a Fazenda do Estado a receber, em doação, da Prefeitura Municipal de Sta. Rosa, um terreno situado no municipio e cidade de Sta. Rosa, comarca de São Simão, medindo setenta e tres metros e meio (73,50) para a rua das Palmeiras, cincoenta e dois metros e quinze centimetros (52,15), para a Avenida Rio Branco, e cincoenta e dois metros e quinze centimetros (52,15), para a rua Municipal, terreno esse destinado á construção do prédio para o grupo escolar local.

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de Junho de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Candidato de Moura Campos
Clevis Ribeiro.

Publicado na Secretaria da Educacão e da Saude Publica, aos 19 de Junho de 1935.

T. Mondim
Servindo de Director Geral.

DECRETO N. 7.218 — DE 19 DE JUNHO DE 1935

Approva os termos do contracto para o arrendamento ao Governo do Estado de um immovel em Nova Granada.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, de accordo com o disposto no Decreto n. 5.497, de 5 de março de 1932, resolve approvar o contracto celebrado na Secretaria de Estado da Educacão e da Saude Publica para o arrendamento ao Governo do Estado, pelo prazo de cinco (5) annos e mediante

os alugueres de oitocentos mil réis (800\$000) mensaes, de um immovel devidamente adaptado, situado em Nova Granada, de propriedade do sr| Ibrahim Hachich, destinado ao funcionamento do Grupo Escolar local, devendo a respectiva Municipalidade concorrer mensalmente com um auxilio de trezentos mil réis (300\$000) para o pagamento dos referidos alugueres.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de Junho de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Candidato de Moura Campos

Publicado na Secretaria de Estado da Educacão e da Saude Publica, aos 19 de Junho de 1935.

T. Mondim
Servindo de Director Geral.

DECRETO N. 7.219 — DE 19 DE JUNHO DE 1935

Modifica o art. 6.º do decreto n. 7.184, de 5 do corrente.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe confere a lei,

Decretas:

Art. 1.º — Fica assim alterado o art. 6.º do decreto n. 7.184, de 5 do corrente, que criou o Tribunal de Impostos e Taxas:

“Art. 6.º — Cada camara compor-se-á de quatro contribuintes e de tres funcionarios da Fazenda e de suppletentes em igual numero, todos nomeados pelo Governador do Estado, observadas as seguintes normas:

a) — os contribuintes, com mandato annual, em numero de sete para cada camara e mais um para presidente do Tribunal e membro de ambas as camaras, todos escolhidos em lista que conterá quarenta e cinco nomes, no minimo, e será organizada pelas principais corporações domiciliadas na Capital, e representativas das varias classes de contribuintes;

b) — os funcionarios fiscaes, em numero de cinco para cada camara e mais um para secretario do Tribunal e membro de ambas as camaras, serão designados para funcionarem enquanto convier ao serviço publico.

§ 1.º — O Secretario da Fazenda poderá encarregar uma das corporações referidas na alinea “a” de organizar, de accordo com as demais, a lista a que allude a mesma alinea.

§ 2.º — Na sua primeira reunião, cada camara escolherá por sorteo os tres contribuintes e os dois funcionarios fiscaes, que juntamente com o presidente e o secretario, deverão funcionar como membros effectivos, passando os demais a constituirem a lista dos suppletentes.

§ 3.º — As vagas de juizes effectivos serão preenchidas por suppletentes da respectiva camara, mediante sorteo; as de suppletentes que forem contribuintes, por nomeação do Governador do Estado, dentro os nomes constantes de listas organizadas de conformidade com o disposto na alinea “a” e que conterão, pelo menos, tres nomes para cada vaga; e as de suppletentes que forem funcionarios fiscaes por livre nomeação do Governo.

§ 4.º — Considerar-se-ão vagas os logares dos membros do Tribunal que não tomarem posse dentro de trinta dias das datas da publicação das respectivas nomeações, bem como os dos que, sem aviso previo e apesar de convocados, faltarem a tres sessões consecutivas.”

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de Junho de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Candidato de Moura Campos

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro, aos 19 de Junho de 1935.

José Mauereguas
Director Geral Substituto.

DECRETO N. 7.220 — DE 19 DE JUNHO DE 1935

Rectifica as divisas do municipio de Mundo Novo.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no exercicio de suas attribuições,

Decretas:

Artigo 1.º — As divisas do municipio de Mundo Novo passam a ser as seguintes: comecam no rio Cubatão, onde faz barra o corrego do Flavio, sobem por este até a sua cabeceira mais meridional, procuram depois o espigão divisor que separa as aguas do corrego do Barreirão, á esquerda, e corrego do Cravinho, á direita, seguem por elle até encontrar a cabeceira mais occidental do corrego da Batata, descem por este até a sua barra no corrego Baenry, e por este abaixo até a barra do corrego Santa Anna, pelo qual sobem até a sua cabeceira mais oriental, vão daqui, em linha recta, até a barra do corrego das Palmeiras no ribeirão do Cervo Grande, sobem por aquelle corrego até a sua cabeceira denominada corrego Barro Preto e proseguem, daqui, em recta, á procura da cabeceira mais proxima do corrego das Pitangueiras e por este abaixo até a sua barra no rio Cubatão, e por este ainda até o ponto em que estas divisas tiveram começo, na barra do corrego do Flavio.